



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 19

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 67 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme segue:

ÉLIDO SANTIAGO DA SILVA, SIAPE nº 1886326 – Setor: Pró-reitoria de Ensino e Graduação;

GIOVANNY REBOUÇAS PINTO – SIAPE: 1551921 – Setor: Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;

CELINA MARIA DE SOUZA OLIVINDO – SIAPE: 1777186 – Setor: Pró-reitoria de Extensão;

NATANAEEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE: 3257736 – Setor: Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; (Presidente)

MARA ÁGUIDA PORFÍRIO MOURA – SIAPE: 1730718 – Comitê de Governança Digital;

GABRIELLE COSTA SOUSA – MATRÍCULA: 20221000430 – Discente da Pós-graduação;

LEONARDO DE ALMEIDA LIMA – Matrícula: 20209024038 – Discente da Graduação.

Art. 2º O exercício das funções dos integrantes desta Comissão será considerado serviço público relevante em não remunerado.

Art. 3º Esta Comissão tem até 60 dias para enviar a minuta do PDTIC ao Comitê de Governança Digital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

EDITAIS

EDITAL Nº 02/2024-UFDPAr, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR ACADÊMICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - PMMB/UFDPAr.

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e considerando Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, considerando as ações das instituições de ensino na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, abre procedimento de chamamento público para TUTOR ACADÊMICO médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

A REITORIA no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de TUTORES(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, RESOLUÇÃO Nº 379, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela RESOLUÇÃO Nº 385, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para para tutor acadêmico do PMMB/UFDPAr, consoante às normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 De acordo com a Portaria 1537 de 3 de agosto de 2023, o Tutor acadêmico é docente médico responsável pelo gerenciamento e planejamento das atividades acadêmicas do supervisor do PMMB;

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de Tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 1537,

de 3 de agosto de 2023 e a Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, com regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 horas semanais.

1.3 Poderão participar do processo seletivo docentes médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição e do respectivo BAREMA com a devida documentação comprobatória.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da UFDPAr, indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pelo Reitor.

1.6 A tutoria acadêmica do PMMB no Piauí será realizada com todos(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

1.1 Os(As) Tutores(as) acadêmicos(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado sob responsabilidade da UFDPAr, observada a proporção de médicos por tutor definida pelo Ministério da Educação.

1.2 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 100 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser médico e professor do magistério superior da UFDPAr em regime de 40 horas semanais ou Dedicção Exclusiva;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituição de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pelo Ministério da Educação.

2.4 No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.5 Não poderão participar da seleção tutores (as) médicos (as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

3 DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTOR DO PMMB

3.1 Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFDPAr, de acordo com as normativas do MEC.

3.2 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos e gestores do PMMB e com os(as) demais Tutores(as) ou convocadas pela Instituição Supervisora UFDPAr e Ministério da Educação.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

4.2 Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

4.3 Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

4.4 Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

4.5 Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

4.6 Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;

4.7 Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes; e

4.8 Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

4.9 A SESu/MEC poderá normatizar as ações relacionadas às atribuições dos tutores acadêmicos vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

5 DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem objetivo de preencher **01 (uma) Vaga** para o cargo de **Tutor Acadêmico** em caráter classificatório e os candidatos serão chamados conforme necessidade da Instituição Supervisora UFDPAr, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC;

5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFDPAr como Instituição Supervisora.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFDPAr

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de **30/01/2024 às 8:00** até as **17:00 de 02/02/2024**.

6.2 AA inscrição será presencial mediante entrega de documentação na Coordenação do curso de medicina da UFDPAr.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

6.3.1 Declaração funcional de vínculo com a UFDPAr emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos SIGRH;

6.3.2 Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades.

6.3.3 O Barema de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchido pelo candidato;

6.3.4 Cópia da documentação comprobatória conforme Barema (anexo III).

6.3.5 Cópia de RG e CPF e registro no conselho profissional.

6.3.6 Comprovantes de quitação eleitoral e militar (no caso de candidatos do sexo masculino)

6.4. O não cumprimento das normas acima implica em não homologação da inscrição.

6.5. Não será permitido o reenvio de documentos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

7.2 Os comprovatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do Barema, explicitado em anexo a este edital. A nota final é o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme Barema.

7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I) Maior tempo de experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade ou Atenção Primária em Saúde.

II) Maior tempo de experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Medicina.

III) Maior tempo de experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (MEC).

III) Maior idade.

7.6 A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade de inserção de tutores, mediante assinatura de termo de disponibilidade para realização das atividades propostas pelo programa.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no *site* da UFDPAr (<https://www.ufdpar.edu.br>)

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24

horas após o horário de divulgação do resultado no *site* da UFDPAr, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, para o *e-mail* da comissão de seleção supervisao.pmbb@ufdpar.edu.br com o assunto “Recurso Seleção de Tutor PMMB – 2024”;

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10 DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os (As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar presencialmente no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprovatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através do e-mail supervisao.pmbb@ufdpar.edu.br, a fim de que seja garantido apresentação para validação em formato alternativo.

11 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4 – Das atribuições, deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida após autorização do MEC e validação da bolsa supervisão considerando os relatórios mensais dos(as) supervisores(as) sob sua responsabilidade postados no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação.

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFDPAr e parceiras, responsáveis pela supervisão acadêmica, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora UFDPAr ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

11.7 A participação como tutor acadêmico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora UFDPAr.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site <https://www.ufdpar.edu.br>

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II – Ficha de inscrição
- c) Anexo III – Quadro de atribuição de pontos para seleção
- d) Anexo IV - Formulário de Interposição de Recurso.

PROF. DR. JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2024-UFDPAr, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de

realização das etapas.

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	De 30/01/2024 a 02/02/2024 Das 8h às 17h
Análise da documentação pela comissão organizadora	De 03/02/2024 até 04/02/2024
Divulgação do resultado	A partir de 05/02/2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	Até 48 horas após recebimento do recurso
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 08/02/2024
Convocação e validação dos candidatos	A partir de 09/02/2024

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2024-UFDPar, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO TUTORIA ACADÊMICA PMMB – UFDPar 2024

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	

Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2024-UFDPar, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

De acordo com a Resolução nº 379 de 2 agosto de 2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Item	Requisito/Tipo de Formação	Referência para pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Página documento comprovação	Pontuação o validada pela comissão
1	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (item não cumulativo)*;	100 pontos	100 pontos			

2	Possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade (item não cumulativo)*;	100 pontos	100 pontos			
3	Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;	10 pontos/ano	20 pontos			
4	Experiência em tutoria em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;	3 pontos/ano	12 pontos			
5	Experiência em supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	3 pontos/ano	12 pontos			
6	Experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e Internato);	4 pontos/ano	8 pontos			
7	Experiência em docência na área de Atenção Primária à Saúde;	4 pontos/ano	8 pontos			
8	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h)	4pts/180h 8pts/360h	8 pontos			
9	Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em Programa de Valorização da Atenção Básica	3 pontos/ano	6 pontos			
10	Experiência em docência em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área da atenção primária à saúde	4 pontos	4 pontos			
11	Experiência em Docência na graduação em Medicina	2 pontos	2 pontos			
12	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos			
13	Experiência em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).	1 ponto/ano	2 pontos			
14	Experiência em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social ou Saúde Coletiva/Pública ou Saúde Mental)	1 ponto/ano	2 pontos			
15	Residência Médica em áreas básicas ou afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Cirurgia Geral)	2 pontos	2 pontos			
16	Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	3 pontos	3 pontos			

17	Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	3 pontos	3 pontos			
18	Doutorado em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde do Adulto, da Criança e do Adolescente	2 pontos	2 pontos			
19	Mestrado em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde do Adulto, da Criança e do Adolescente	2 pontos	2 pontos			
20	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	1 ponto	1 ponto			
21	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto			
	TOTAL DE PONTOS		200 pontos			

Observações:

* Item não cumulativo: será contabilizada a nota de apenas um dos dois itens.

Não serão contabilizados itens de forma duplicada (realizados no mesmo período e cenário e prática). As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, devendo o candidato indicá-la no local correto.

Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no item 7.6 deste edital

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2024-UFDPar, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Formulário para interposição de recurso relativo ao processo seletivo de TUTORES do PMMB/ UFDPar:

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para TUTORES do programa Mais Médicos para o Brasil, publicado no edital nº 02/2024, realizado na Universidade Federal do Delta do Parnaíba em / ... /

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito(a) na seleção para concorrer a uma vaga de supervisão de médicos inscritos no Programa Mais Médicos para o Brasil, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Cidade....., Data...../...../.....

.....
Assinatura do candidato

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 179 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Retifica a Resolução CONSEPE Nº 168 de 21 de dezembro de 2023 que aprova o Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para os períodos 2024.1 e 2024.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/01/2024 e, considerando:

- a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023 que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

- o Processo Nº 23855.000046/2024-21

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as tabelas 1 e 2 da Resolução CONSEPE Nº 168 de 21 de dezembro de 2023, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Tabela 1. Quantificação dos dias letivos – períodos 2024.1 e 2024.2

2024.1		2024.2	
Mês	Dias letivos	Mês	Dias letivos
Março	11	Agosto	11
Abril	26	Setembro	24
Maiο	24	Outubro	25
Junho	26	Novembro	23
Julho	14	Dezembro	17
TOTAL	101	TOTAL	100

Tabela 2. Feriados Nacionais¹ e Pontos Facultativos¹ definidos pela PORTARIA MGI Nº 8.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, e feriados Estaduais² e Municipais³ no ano de 2024.

Mês	Dia	Feriado
Janeiro	01	Confraternização Universal ¹
Fevereiro	12	Carnaval (Ponto facultativo) ¹
	13	Carnaval (Ponto facultativo) ¹
	14	Quarta-Feira de Cinzas (Ponto facultativo até as 14 horas) ¹
Março	29	Paixão de Cristo ¹
Abril	21	Tiradentes ¹
Maio	01	Dia Mundial do Trabalho ¹
	30	Corpus Christi (Ponto facultativo) ¹
	31	Ponto facultativo ¹
Agosto	14	Dia da Parnaíba ³

Setembro	07	Independência do Brasil ¹
	08	N. S. Mãe da Divina Graça, Padroeira de Parnaíba ³
Outubro	04	Dia de São Francisco ³
	12	Nossa Senhora Aparecida ¹
	19	Dia do Piauí ²
	28	Dia do Servidor Público Federal ¹
Novembro	02	Dia de Finados ¹
	15	Proclamação da República ¹
	20	Dia de Zumbi e da Consciência Negra ¹
Dezembro	24	Véspera do Natal (Ponto facultativo após as 14 horas) ¹
	25	Natal ¹
	31	Véspera do Ano Novo (Ponto facultativo após as 14 horas) ¹

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR